



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165

DECRETO N.º 076/2001

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

Jerônimo Samita Maia Neto,
Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, que lhe são conferida pela Lei Municipal n.º 1.306/2001, de 16 de outubro de 2001.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas, a seguir discriminadas:

- 05 – SECRETARIA DE OBRAS**
- 06 – GERÊNCIA DE COLETA DE LIXO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS**
- 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO**
- 60 – Serviços de Utilidade Pública
- 326 – Serviços Funerários
- 1.021 – Ampliação do Cemitério Municipal
- 4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos previstos nos termos do inciso III, § Iº do artigo 43 da Lei 4.320/64, os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 552 - centro

cep.: 78.780-000

tel/fax.: (065) 481 1165

- 05 - **SECRETARIA DE OBRAS**
- 03 - Gerencia de Conservação de Máquinas Rodoviárias
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 534 - Estradas vicinais
- 1.02 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
- 4.1.2.0 - Equipamento de Material Permanente
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal